



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 5 DE MARÇO 2013 – ANO XXIII - 1199 – A

Divisão de Secretaria e Expediente

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.027

de 5 de março de 2013.

(Projeto de Lei Complementar nº 5/2013)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634, de 22 de setembro de 2009 – Plano Plurianual – período de 2010 a 2013”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 634, de 07 de outubro de 2009 – Plano Plurianual - período de 2010 a 2013, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS /METAS/ CUSTOS

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA: GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.05.00

OBJETIVO: Dar sustentação as ações e atividades públicas do município.

JUSTIFICATIVA: Oferecer as áreas fim suporte técnico especializado e necessário a consecução dos seus serviços.

METAS

INDICADORES UNIDADE DE MEDIDA INDICE RECENTE INDICE FUTURO

Atendimento a demanda administrativa Atendimento a demanda da área (%) 100,00 100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES 2010

2011 2012 2013

Atendimento a demanda administrativa 100,00

100,00 100,00 100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 223.702.861,31

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: SUBSECRETARIA DE TURISMO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.23.02

FUNÇÃO: COMÉRCIO E SERVIÇOS

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 23

SUBFUNÇÃO: TURISMO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 695

PROGRAMA: GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003

AÇÕES

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.007

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA
100,00 Atendimento a demanda da área (%)

META POR EXERCÍCIO

2010 2011 2012 2013 META PPA

100,00 100,00 100,00 100,00 100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 2.470.200,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010 2011 2012 2013

201.200,00 240.000,00 1.228.000,00

801.000,00

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS /METAS/ CUSTOS

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA:

DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CULTURAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0011

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.13.00

OBJETIVO: Apoiar atividades de difusão, fomento e incentivo a produção cultural, promovendo a integração, articulação e estimulação dos movimentos culturais.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de ampliar quantitativamente e qualitativamente o acesso do cidadão aos programas culturais, levando em consideração a pluralidade e a diversidade da composição demográfica e cultural do nosso município

METAS

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA

INDICE RECENTE INDICE FUTURO

Atendimento a demanda da área Atendimento a demanda da área (%) 100,00 100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES 2010

2011 2012 2013

Atendimento a demanda da área 100,00

100,00 100,00 100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 11.521.169,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.13.01

FUNÇÃO:

CULTURA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 13

SUBFUNÇÃO:

DIFUSÃO CULTURAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 392

PROGRAMA:

DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CULTURAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0011

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DA CULTURA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.020

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA
100,00 Atendimento a demanda da área (%)

META POR EXERCÍCIO

2010 2011 2012 2013 META PPA

100,00 100,00 100,00 100,00 100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 2.386.600,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010 2011 2012 2013

781.200,00 617.700,00 497.000,00

490.700,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.13.01

FUNÇÃO: CULTURA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 13

SUBFUNÇÃO:

DIFUSÃO CULTURAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 392

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CULTURAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0011

AÇÕES

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.021

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

1,00		Teatro Municipal		
META POR EXERCÍCIO				
2010	2011	2012	2013	META
PPA				
1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 903.350,00				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2010	2011	2012	2013	
219.200,00		234.900,00		229.600,00
219.650,00				

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
 (x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA
 CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.13.01
 FUNÇÃO:
 CULTURA
 CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 13
 SUBFUNÇÃO:
 DIFUSÃO CULTURAL
 CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 392
 PROGRAMA:
 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CULTURAIS
 CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0011

AÇÕES				
ATIVIDADE:				
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA				
CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.022				
META FÍSICA				
QUANTIDADE	TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
5,00		Corpo Musical		
META POR EXERCÍCIO				
2010	2011	2012	2013	META
PPA				
5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 812.500,00				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2010	2011	2012	2013	
185.40	0,00	186.100,00	214.000,00	
227.000,00				

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
 (x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA
 CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.13.01
 FUNÇÃO:
 CULTURA
 CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 13
 SUBFUNÇÃO:
 DIFUSÃO CULTURAL
 CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 392
 PROGRAMA:
 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CULTURAIS
 CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0011

AÇÕES				
ATIVIDADE:				
MANUTENÇÃO DO CORAL MUNICIPAL				
CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.024				
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
1,00		Coral Municipal		
META POR EXERCÍCIO				
2010	2011	2012	2013	META
PPA				
1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 104.700,00				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2010	2011	2012	2013	
34.80 0,00		34.800,00	18.600,00	
16.500,00				

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
 (x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.13.01
 FUNÇÃO:
 CULTURA
 CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 13
 SUBFUNÇÃO:
 DIFUSÃO CULTURAL
 CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 392
 PROGRAMA:
 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CULTURAIS
 CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0011

AÇÕES				
ATIVIDADE:				
MANUTENÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA				
CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.025				
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA			
1,00	Orquestra Sinfônica			
META POR EXERCÍCIO				
2010	2011	2012	2013	META
PPA				
1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 1.281.500,00				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2010	2011	2012	2013	
257.000,00		269.000,00		335.000,00
420.500,00				

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
 (x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA
 CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.13.01
 FUNÇÃO:
 CULTURA
 CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 13
 SUBFUNÇÃO:
 DIFUSÃO CULTURAL
 CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 392
 PROGRAMA:
 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CULTURAIS
 CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0011

AÇÕES				
ATIVIDADE:				
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA				
CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.051				
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
100,00		Atendimento a demanda da área (%)		
META POR EXERCÍCIO				
2010	2011	2012	2013	META
PPA				
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 1.492.300,00				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2010	2011	2012	2013	
210.000,00		229.000,00	585.000,00	
468.300,00				

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.
 Botucatu, 5 de março de 2013.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 5 de março de 2013
 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.028

de 5 de março de 2013.

(Projeto de Lei Complementar nº 6/2013)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 993/12 – LDO exercício de 2013, e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 993, de 11 de setembro de 2012 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS /METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA:

GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.05.00

OBJETIVO:

Dar sustentação as ações e atividades públicas do município.

JUSTIFICATIVA:

Oferecer as áreas fim suporte técnico especializado e necessário a consecução dos seus serviços.

METAS

INDICADORES UNIDADE DE MEDIDA INDICE RECENTE INDICE FUTURO

Atendimento a demanda administrativa	Atendimento a demanda da área (%)	100,00	100,00
--------------------------------------	-----------------------------------	--------	--------

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 68.072.400,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

SUBSECRETARIA DE TURISMO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.23.02

FUNÇÃO:

COMÉRCIO E SERVIÇOS

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 23

SUBFUNÇÃO:

TURISMO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 695

PROGRAMA:

GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.007

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Atendimento a demanda da área (%)

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 801.000,00

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS /METAS/ CUSTOS

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA:

DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CULTURAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0011

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.13.00

OBJETIVO:

Apoiar atividades de difusão, fomento e incentivo a produção cultural, promovendo a integração, articulação e estimulação dos movimentos culturais.

JUSTIFICATIVA:

Necessidade de ampliar quantitativamente e qualitativamente o acesso do cidadão aos programas culturais, levando em consideração a pluralidade e a diversidade da composição demográfica e cultural do nosso município

METAS

INDICADORES UNIDADE DE MEDIDA

	INDICE RECENTE	INDICE FUTURO
Atendimento a demanda da área	Atendimento a demanda da área (%)	100,00
	100,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES 2010

2011	2012	2013	
Atendimento a demanda da área	100,00	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 2.404.550,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.13.01

FUNÇÃO:

CULTURA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 13

SUBFUNÇÃO:

DIFUSÃO CULTURAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 392

PROGRAMA:

DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CULTURAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0011

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DA CULTURA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.020

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Atendimento a demanda da área (%)

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 490.700,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.13.01

FUNÇÃO:

CULTURA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 13

SUBFUNÇÃO:

DIFUSÃO CULTURAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 392

PROGRAMA:

DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CULTURAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0011

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.021

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Teatro Municipal

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 219.650,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.13.01

FUNÇÃO:

CULTURA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 13

SUBFUNÇÃO:

DIFUSÃO CULTURAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 392

PROGRAMA:

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0011

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.022

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
5,00	Corpo Musical

META POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013	META
------	------	------	------	------

PPA 5,00 5,00 5,00 5,00 5,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 227.000,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.13.01

FUNÇÃO: CULTURA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 13

SUBFUNÇÃO:

DIFUSÃO CULTURAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 392

PROGRAMA:

DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CULTURAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0011

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DO CORAL MUNICIPAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.024

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

1,00 Coral Municipal

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 16.500,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.13.01

FUNÇÃO:

CULTURA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 13

SUBFUNÇÃO:

DIFUSÃO CULTURAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 392

PROGRAMA:

DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CULTURAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0011

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.025

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

1,00 Orquestra Sinfônica

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 420.500,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: GABINETE DO SECRETÁRIO DE

CULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.13.01

FUNÇÃO: CULTURA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 13

SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 392

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CULTURAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0011

AÇÕES

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.051

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

100,00 Atendimento a demanda da área (%)

META POR EXERCÍCIO

2010 2011 2012 2013 META

PPA

100,00 100,00 100,00 100,00 100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 468.300,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.13.01.13.392.0011.2025.4.4.90.52	Cultura	01	70.000,00
02.13.01.13.392.0011.2051.3.3.50.41	Cultura	01	35.000,00
02.13.01.13.392.0011.2051.3.3.90.39	Cultura	01	50.000,00

Art. 3º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções, até o limite de R\$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.13.01.13.392.0011.2020.4.4.90.52	Cultura	01	24.000,00
02.13.01.13.392.0011.2021.4.4.90.52	Cultura	01	25.000,00
02.13.01.13.392.0011.2022.4.4.90.52	Cultura	01	2.000,00
02.13.01.13.392.0011.2024.4.4.90.52	Cultura	01	2.500,00
02.13.01.13.392.0011.2025.3.3.90.30	Cultura	01	5.000,00
02.13.01.13.392.0011.2051.4.4.50.42	Cultura	01	41.500,00
02.13.01.13.392.0011.2051.4.4.90.52	Cultura	01	5.000,00
02.23.02.23.695.0003.2007.3.3.90.39	Desenvolvimento	01	50.000,00

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 5 de março de 2013.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 5 de março de 2013

- 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 5.455

de 5 de março de 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$100.000,00 (cem mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:–

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.01.01.04.122.0003.2007.3.3.50.41	Gabinete do Prefeito	01	100.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2012.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 5 de março de 2013.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 5 de março de 2013

- 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 9.342

de 5 de março de 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3.028/2013 e consoante Lei Complementar nº 1.028/13,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.13.01.13.392.0011.2025.4.4.90.52	Cultura	01	70.000,00
02.13.01.13.392.0011.2051.3.3.50.41	Cultura	01	35.000,00
02.13.01.13.392.0011.2051.3.3.90.39	Cultura	01	50.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções, até o limite de R\$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.13.01.13.392.0011.2020.4.4.90.52	Cultura	01	24.000,00
02.13.01.13.392.0011.2021.4.4.90.52	Cultura	01	25.000,00
02.13.01.13.392.0011.2022.4.4.90.52	Cultura	01	2.000,00
02.13.01.13.392.0011.2024.4.4.90.52	Cultura	01	2.500,00
02.13.01.13.392.0011.2025.3.3.90.30	Cultura	01	5.000,00
02.13.01.13.392.0011.2051.4.4.50.42	Cultura	01	41.500,00
02.13.01.13.392.0011.2051.4.4.90.52	Cultura	01	5.000,00
02.23.02.23.695.0003.2007.3.3.90.39	Desenvolvimento	01	50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 5 de março de 2013.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 5 de março de 2013

- 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 9.343

de 5 de março de 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Processo Administrativo nº 6.528/2013 e consoante Lei nº 5.455/13,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial, até o limite de R\$100.000,00 (cem mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:–

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.01.01.04.122.0003.2007.3.3.50.42	Gabinete do Prefeito	01	100.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2012.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 5 de março de 2013.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 5 de março de 2013

- 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente